



**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado  
nesta data, mediante afixação no placar destinado  
à publicação dos atos oficiais do Município.

Santo Antônio de Goiás, 04/07/2025

  
**Helvecio Rivelino da Costa**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Decreto 001/2025

**LEI 811/2025**

**“Dispõe sobre a autorização para o repasse de valores complementares da União, na forma de bônus, aos profissionais da saúde do Município de Santo Antônio de Goiás, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de bônus financeiro, os valores complementares recebidos da União Federal aos profissionais da saúde municipal que atuam no âmbito da Atenção Primária, conforme listagem nominal constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O bônus de que trata o artigo anterior corresponde ao valor individualizado repassado pela União a título de **Complemento de Piso da Enfermagem**, ou outra denominação equivalente, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em consonância com os dados informados no Sistema de Informações do Governo Federal (CNES e e-Gestor AB).

**Art. 3º.** O repasse será feito em parcela única, no valor total de **R\$ 22.749,48 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, distribuído entre os profissionais de acordo com a tabela constante no Anexo I, a ser creditado diretamente na conta bancária funcional do servidor.





**Art. 4º.** O valor do bônus possui **natureza indenizatória**, não integrando o vencimento básico, nem gerando efeitos para cálculos de férias, 13º salário, contribuições previdenciárias ou quaisquer outras vantagens funcionais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos repassados pela União, vinculados ao complemento da política de valorização dos profissionais da enfermagem, sem necessidade de contrapartida municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
GOIÁS, 04 de julho de 2025.**

  
**KLEBER COSME DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado  
nesta data, mediante afixação no placar destinado  
à publicação dos atos oficiais do Município,  
Santo Antônio de Goiás.

04/07/2025

**Helvecio Rivelino da Costa**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Decreto 001/2025

**ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS E VALORES DE BÔNUS**

| CPF         | NOME PROFISSIONAL               | CNES    | JORNADA SEMANAL | SALÁRIO BASE (MENSAL) | COMPLEMENTO M. UNIÃO |
|-------------|---------------------------------|---------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| 32098219172 | MARIA APARECIDA LAZARO FERREIRA | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 58879811487 | ANTONIA HETE DE SOUSA GOMES     | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 87889781172 | AUREA SILVA VIEIRA              | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 85421855104 | CARLENE DOS SANTOS CIRQUEIRA    | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 66109531120 | EDNA SANTOS DE MOURA MACHADO    | 2336960 | 40              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 76824357120 | LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS      | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 52158055120 | MARIA ROSELI VIEIRA DE PAULA    | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 76831787134 | MARIA MADALENA VAZ              | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 54936500100 | MARCIO VANUNCIO DE SOUSA        | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 81956819134 | CLEONICE VAZ DA SILVA DAMASCENO | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 54937973134 | ANTONIA FERREIRA DA COSTA       | 2336960 | 40              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 02858139199 | SHIRLEY DE SOUZA BARBOSA TOMAZ  | 2336960 | 44              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 54971250182 | ADALGISA AM CERMO ALVES         | 2336960 | 40              | 3.325,00              | 1.624,96             |
| 29527643104 | OCEDINA MARIA CAMARGOS          | 2336960 | 40              | 3.325,00              | 1.624,96             |
|             |                                 |         |                 |                       |                      |
|             |                                 |         |                 |                       | 22.749,48            |

**KLEBER COSME DE FREITAS**  
Prefeito Municipal